

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE ENSINO



**CONCURSO DE ADMISSÃO AO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS
CESD 01/99**

Rommel Passos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**

PORTRARIA DEPENS N° 121 - T/DE2., DE 15 DE MAIO DE 1998.

Aprova as Instruções Específicas para o Concurso de Admissão ao Curso de Especialização de Soldados (CESD 1/99).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do artigo 1º, das Instruções aprovadas pela Portaria nº 048/GM3, de 17 de janeiro de 1992, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Concurso de Admissão ao Curso de Especialização de Soldados (CESD 1/99).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DEPENS nº 262-T/DE2, de 05 de dezembro de 1997, e demais disposições em contrário.

Ten.-Brig.-do-Ar OSIRIS CASTILHO
Diretor-Geral do DEPENS

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO AO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS
CESD 01/99**

1 FINALIDADE

1.1 As presentes Instruções, fundamentadas nas Instruções Complementares – Portaria DEPENS nº 120-T/DE-2, de 15 maio de 1998, têm por finalidade divulgar aos interessados os procedimentos necessários e as condições para inscrição no Concurso de Admissão ao Curso de Especialização de Soldados (CESD 1/99), a ter início em março de 1999.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 ENSINO

2.1.1 O CESD, a ser ministrado nos Comandos Aéreos Regionais (COMAR), terá a duração de 18 (dezoito) semanas e abrangerá os campos Geral, Técnico-Especializado e Militar.

2.1.2 O CESD será ministrado para as Especialidades, abaixo relacionadas, pertencentes aos seguintes Grupamentos:

GRUPAMENTO BÁSICO

BCO – Comunicações
BEI – Eletricidade e Instrumentos
BET – Eletrônica
BEV – Equipamento de Vôo
BFT – Foto-Inteligência
BMB – Material Bélico
BSP – Suprimento

GRUPAMENTO DE SERVIÇOS

SAD – Administração
SAI – Informações Aeronáuticas
SDE - Desenho
SEF – Enfermagem
SEL – Eletricidade
SEM – Eletromecânica
SGS – Guarda e Segurança
SMU – Música
SOB – Obras
SST – Subsistência
STO – Auxiliar Odontológico

2.1.3 O CESD compõe-se de duas Fases, com as seguintes finalidades:

- Fase de Adaptação – ministrar instrução aos alunos, visando orientá-los quanto ao ambiente de trabalho, à sua conduta em público, ensinando-lhes compostura militar, subordinação e sinais de respeito; e
- Fase Especializada – ministrar a instrução técnico-especializada.

2.1.4 Após a Fase de Adaptação, o aluno do CESD deverá optar por uma das Especialidades previstas no Anexo 8 destas Instruções, para então prosseguir na Fase Especializada do Curso.

2.1.5 A opção da especialidade será realizada com base na ordenação decrescente das médias obtidas pelos Alunos do CESD na Fase de Adaptação, estabelecendo-se, assim, a precedência para o preenchimento das vagas fixadas por especialidade.

2.1.6 A escolha para a Especialidade de Música dar-se-á no ato da Inscrição.

2.1.7 Os ensinamentos morais, gerais, militares, e técnico-especializados serão ministrados por professores civis, instrutores e monitores militares, seguindo uma seqüência de instrução dentro dos modernos moldes pedagógicos. A Educação Física e a Instrução Militar serão ministradas diariamente, dentro de rígidos padrões. O Aluno do CESD estará sujeito a constantes trabalhos escolares, de caráter obrigatório, quando serão exigidos elevados desempenhos físicos inerentes à sua formação militar e profissional.

2.2 ALUNO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS

2.2.1 É o militar da ativa, matriculado no Curso de Especialização de Soldados, com procedência hierárquica prevista no Estatuto dos Militares.

2.2.2 Os militares da ativa da Aeronáutica manterão a graduação que possuírem quando da matrícula no CESD, passando à situação de Aluno do Curso.

2.2.3 Os civis serão nomeados pelo Comandante do COMAR Soldados-de-Segunda-Classe, Alunos do CESD.

2.2.4 Durante a realização do Curso, o Aluno fará jus a uma remuneração, fixada em lei, de acordo com a sua graduação, além de alimentação, alojamento, fardamento, assistência médico-hospitalar e dentária.

2.2.5 O Aluno do CESD, se militar do Corpo de Pessoal Graduado da Aeronáutica (CPGAER), anteriormente, continuará a perceber os vencimentos referentes à graduação que possuía por ocasião da matrícula.

2.2.6 Como militar da ativa, o Aluno do CESD estará sujeito a desempenhar atividades em qualquer dia da semana.

2.3 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO

2.3.1 O Aluno do CESD que concluir, com aproveitamento, o Curso será promovido, por ato do Comandante do COMAR ao qual estiver subordinado, a Soldado-de-Primeira-Classe (S1) Especializado dentro da Especialidade na qual concluiu o CESD.

3 INSCRIÇÃO

3.1 São condições para inscrição no Curso de Admissão ao CESD:

- a) ser brasileiro, do sexo masculino;
- b) ser voluntário;
- c) ter nascido no período de 1º de janeiro de 1976 a 31 de dezembro de 1980 e ter altura mínima de 1,60m;
- d) ser soldado-de-Primeira-Classe não Especializado da Aeronáutica, Soldado-de-Segunda-Classe engajado, militar da ativa de outra Força ou Reservista das Forças Armadas, com graduação inferior a Cabo, ou estar alistado para o Serviço Militar Inicial;
- e) ter concluído, com aproveitamento, a 6ª série do Ensino Fundamental do Sistema Nacional de Educação, ou estar em condições de concluí-la até a data da Concentração Final do Concurso;
- f) não estar “sub judice” ou condenado;
- g) não ter sido condenado em virtude de crime militar ou comum, que atende contra a honra e o pundonor militar;
- h) se militar, ter parecer favorável de seu Comandante, estar classificado, no mínimo, no “Bom Comportamento”;
- i) se ex-militar ou reservista, apresentar Declaração subscrita de próprio punho, no espaço reservado no Formulário de Inscrição, de que no serviço ativo se encontrava classificado, no mínimo, no “Bom Comportamento”;
- j) se candidato civil, redigir Declaração subscrita de próprio punho, no espaço reservado no Formulário de Inscrição, de não possuir registros criminais, sob as penas da lei;
- l) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- m) ser solteiro;
- n) não servir de arrimo de família;
- o) estar expressamente autorizado pelo responsável legal, quando menor de 18 (dezoito) anos de idade;
- p) não ter sido, anteriormente, desligado do CESD por motivo disciplinar ou de conceito moral;

- q) ter bons antecedentes e idoneidade moral;
- r) inscrever-se por meio de Formulário;
- s) apresentar Declaração de Tempo de Serviço Público, se for o caso; e
- t) pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

3.1.1 O previsto na alínea "m", do item acima, se aplica ao candidato do Concurso de Admissão e ao Aluno do CESD, exceto ao oriundo do CPGAER que comprovar já se encontrar na condição de casado situação por ocasião da inscrição (art. 144, parágrafo 2º, da Lei nº 6880, de 09 dez. 1980 – Estatuto dos Militares).

3.1.2 A Declaração, a que se refere a alínea "s", do item 3.1, deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição do candidato, no ato da inscrição, com a finalidade de cumprir o previsto nos parágrafos 3º e 4º, do artigo 24, do Decreto nº 880, de 23 de julho de 1993 (Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica).

3.1.3 As condições para a inscrição no Concurso de Admissão, previstas no item 3.1, deverão ser comprovadas, através da apresentação de todos os documentos originais, na data da Concentração Final.

- 3.2 Não será aceita a inscrição, para o Concurso de Admissão ao CESD, de candidato:
- a) ex-aluno de Estabelecimento Militar de Ensino, desligado por motivo que o tenha incompatibilizado com a carreira militar;
 - b) soldado que não estiver em condição de concluir o Serviço Militar Inicial até a data de início do CESD;
 - c) civil que não estiver em dia com o Serviço Militar inicial; e
 - d) possuidor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral;

3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 A inscrição para o Concurso de Admissão será realizada, através do encaminhamento ao respectivo COMAR do Formulário de Inscrição (Anexo 2), via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), corretamente preenchido.

3.3.2 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido à máquina ou em letra de forma legível. O candidato deverá colar, no espaço reservado, 01 (uma) fotografia 3x4, recente, de frente, sem chapéu ou cobertura.

3.3.3 O candidato deverá anexar ao Formulário de Inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) se candidato civil, Certificado de Reservista (como soldado), Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar; e
- b) Declaração de Tempo de Serviço Público, quando for o caso.

3.3.4 O candidato que se inscrever na Especialidade de Música deverá especificar, no Formulário de Inscrição, a Subespecialidade para a qual concorrerá, prevista no Anexo 8 destas instruções.

3.3.5 Será indeferida a inscrição do candidato à Especialidade de Música que não contiver a opção pela Subespecialidade preenchida corretamente.

3.3.6 Para os candidatos militares, a inscrição far-se-á da mesma forma citada nos itens anteriores, acrescida das informações do Comandante de sua Organização Militar (OM).

3.3.7 Os Formulários que não preencherem as condições previstas para a inscrição não deverão ser encaminhados para os COMAR.

3.3.8 A taxa de inscrição deverá ser paga em agência bancária e conta corrente fornecida pelo respectivo COMAR, através das Guias de Recolhimento integrantes do Formulário de Inscrição, não sendo aceitas quaisquer outras formas de remessa. Os candidatos deverão exigir do Banco a autenticação mecânica em todos os recibos integrantes do Formulário de Inscrição.

3.3.9 Para a remessa do Formulário de Inscrição, o candidato deverá observar, no quadro abaixo, a qual COMAR está jurisdicionada a localidade, a cujas vagas deseja concorrer:

COMAR VI	Brasília Anápolis Chapada dos Guimarães Barra do Garças Cuiabá
----------	--

3.3.10 O Formulário de Inscrição, com as autenticações mecânicas do Banco autorizado, deverá ser entregue diretamente no protocolo do respectivo COMAR ou remetido e registrado pela ECT, para o endereço correspondente abaixo, pelo candidato que atenda as condições previstas no item 3.1 destas Instruções:

Sexto Comando Aéreo Regional VI COMAR / SERENS-6 Setor Concurso	SHIS-QI 05 Área Especial 12 - Lago Sul CEP 71615-600 – Brasília-DF
---	---

3.3.11 Somente será aceito o Formulário de Inscrição que der entrada no protocolo do COMAR até a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no Calendário de Eventos do Concurso (Anexo I), à exceção daquele contendo postagem, registrada pela ECT, dentro do prazo estabelecido.

3.3.12 O COMAR comunicará ao candidato a solução dada ao seu Formulário de Inscrição e encaminhará, via ECT, o Cartão de Inscrição, parte integrante deste Formulário, DEFERIDO ou INDEFERIDO.

3.3.13 O COMAR informará ao candidato, através do seu cartão de inscrição, definindo o local onde este irá realizar a(s) prova(s) escrita(s) do Exame de Escolaridade e, quando for o caso, do Exame de Conhecimentos Especializados.

3.3.14 O candidato deverá portar o seu Cartão de Inscrição, deferido pelo COMAR, e Carteira de Identidade em todos os eventos do Concurso.

3.3.15 O candidato que não receber o Cartão de Inscrição, com o deferimento ou indeferimento de sua inscrição, até 05 (cinco) dias antes da data prevista para a concentração inicial, deverá entrar em contato com o Presidente da Comissão Fiscalizadora do referido Concurso em sua Organização Militar, através de um dos seguintes telefones:

COMAR VI – Fone: (061) 365-1300 R. 1190/1514/1117

3.3.16 As vagas fixadas para a matrícula no CESD, constantes do Anexo 8 destas Instruções, serão destinadas aos candidatos aprovados no Concurso e selecionados pela Junta Especial de Avaliação (JEA), de acordo com a classificação final.

3.3.17 O candidato militar da Aeronáutica só poderá concorrer às vagas previstas para a localidade onde esteja sediada a sua Organização Militar (OM).

3.3.18 O candidato militar da Aeronáutica, servindo em OM sediada na cidade de Lagoa Santa, Guarulhos ou Canoas, poderá concorrer às vagas distribuídas para OM sediada na cidade de Belo Horizonte, São Paulo ou Porto Alegre, respectivamente, e vice-versa.

3.3.19 O candidato militar da Aeronáutica, servindo em OM sediada na cidade de Santa Tereza (ES) ou Petrópolis (RJ), poderá concorrer às vagas distribuídas para OM sediada na cidade do Rio de Janeiro ou vice-versa.

3.3.20 Considerando que algumas Unidades não possuem efetivo suficiente em condições de preencher as vagas previstas, será autorizada a inscrição de candidato militar da Aeronáutica lotado em Organização sediada nas seguintes localidades, conforme o quadro abaixo:

LOCAL	UNIDADE
CHAPADA DOS GUIMARÃES BARRA DO GARÇAS CUIABÁ	DPV-DT 62 DPV-DT 63 DPV-CY
BRASÍLIA ANÁPOLIS	

4 EXAMES DE SELEÇÃO

4.1 O Concurso de Admissão será constituído dos seguintes exames:

- a) Escolaridade;
- b) Conhecimentos Especializados;
- c) Médico;
- d) Aptidão Psicológica; e
- e) Aptidão Física.

4.2 Todos os exames terão caráter eliminatório, sendo realizados sob a coordenação das respectivas Organizações Militares de Apoio (OMAP) – Organizações designadas pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS) para apoiarem os eventos do Concurso de Admissão.

4.3 O candidato não poderá realizar os exames fora das datas previstas no Calendário de Eventos deste Concurso (Anexo I), não cabendo nenhum adiamento, caso não apresente as condições ideais para realizá-los.

4.4 Nenhum candidato poderá realizar os exames em localidades diferente daquela para a qual se inscreveu.

5 EXAME DE ESCOLARIDADE

5.1 O Exame de Escolaridade, de caráter eliminatório, será realizado através de provas escritas sobre as seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa; e
- b) Matemática

5.2 O Exame de Escolaridade para os candidatos a Especialidade de Música será realizado somente através de prova escrita de Língua Portuguesa.

5.3 O Programa de Matérias das disciplinas que compõem as provas do Exame de Escolaridade consta do anexo 5 às presentes Instruções.

6 EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

6.1 O Exame de Conhecimentos Especializados, de caráter eliminatório, será realizado, somente, pelos candidatos inscritos na Especialidade de Música, sendo constituído de:

- a) Prova Escrita de Teoria Musical; e
- b) Prova Prática em Instrumento Musical.

6.2 Somente realizarão a prova prática do Exame de Conhecimentos Especializados os candidatos inscritos na Especialidade de Música, aprovados no Exame de Escolaridade e na prova escrita de Teoria Musical.

6.3 O Programa de Matérias da disciplina que compõe a prova escrita do Exame de Conhecimentos Especializados, para os candidatos à Especialidade de Música, consta do Anexo 5 às presentes Instruções.

7

EXAME MÉDICO, DE APTIDÃO PSICOLÓGICA E DE APTIDÃO FÍSICA

7.1 Serão convocados para realizarem os Exames Médico, de Aptidão Psicológica e de Aptidão Física somente os candidatos aprovados no Exame de Escolaridade e, quando for o caso, na prova escrita do Exame de Conhecimentos Especializados (candidatos à Especialidade de Música).

7.1.1 Os candidatos convocados serão relacionados por localidade, através da ordenação decrescente dos graus obtidos, em número superior ao das vagas fixadas, tendo em vista o preenchimento destas, em caso de reprovação nos referidos exames.

7.2 O candidato que não for convocado para a realização dos referidos exames, até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para a Concentração Intermediária, deverá entrar em contato com o COMAR para o qual realizou a sua inscrição, para esclarecer dúvidas quanto a sua convocação para os exames subsequentes.

7.3 O Exame Médico, de caráter eliminatório, será realizado nas OMAP, segundo os procedimentos e parâmetros fixados em Instrução do Ministério da Aeronáutica (IMA) e documentos expedidos pela Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

7.3.1 Somente será considerado apto no Exame Médico o candidato que obtiver resultado favorável, dentro dos padrões e diretrizes estabelecidas pela DIRSA.

7.3.2 O candidato julgado incapaz no Exame Médico poderá solicitar novo exame, em grau de recurso, a ser indenizado no valor de R\$ 60,20 (sessenta reais e vinte centavos), em Requerimento próprio (Anexo 6), dirigido ao Diretor de Saúde da Aeronáutica. Tal documento deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Fiscalizadora, dentro do prazo previsto no Anexo I destas Instruções, acompanhado de laudo médico que se contraponha ao parecer que o incapacitou.

7.3.3 A indenização destinada ao Exame Médico, em grau de recurso, deverá ser recolhida a Organização de Saúde encarregada de sua realização.

7.3.4 Será de responsabilidade do candidato apresentar-se no dia e local determinados para a realização do Exame Médico que solicitou em grau de recurso.

7.4 O Exame de Aptidão Física (Anexo 3), de caráter eliminatório, será realizado nas OMAP, segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos normativos do Ministério da Aeronáutica e naqueles expedidos pela Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), somente para os candidatos julgados aptos no Exame Médico.

7.4.1 O candidato julgado incapaz no Exame de Aptidão Física poderá solicitar novo exame, em grau de recurso, a ser indenizado no valor de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinqüenta centavos), em Requerimento próprio (Anexo 7), dirigido ao Vice-Presidente da CDA. Tal documento deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Fiscalizadora dentro do prazo previsto no Anexo I destas Instruções.

7.4.2 A indenização destinada ao Exame de Aptidão Física, em grau de recurso, deverá ser recolhida à CDA, através da Organização Militar encarregada de sua realização.

7.4.3 Será de responsabilidade do candidato apresentar-se no dia e local determinados para a realização do Exame de Aptidão Física que solicitou em grau de recurso.

7.5 O Exame de Aptidão Psicológica, de caráter eliminatório, será realizado nas OMAP, sob a responsabilidade do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em Instrução do Ministério da Aeronáutica (IMA), e documentos expedidos por aquele Instituto.

7.5.1 Os candidatos serão avaliados, principalmente, nas áreas de personalidade, aptidão específica e interesse/motivação para a carreira militar.

7.5.2 O candidato que obtiver contra-indicação para a carreira militar no Exame de Aptidão Psicológica poderá solicitar entrevista, subscrita de próprio punho, em Requerimento próprio (Anexo 8), dirigido ao Diretor do IPA, que deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Fiscalizadora, dentro do prazo previsto no Anexo I destas Instruções.

7.5.3 Em caso do candidato menor de 18 (dezoito) anos (item 3.1 letra "o"), o Requerimento deverá ser assinado pelo responsável legal e a entrevista acompanhada pelo mesmo.

7.5.4 A entrevista supracitada será, exclusivamente, de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da contra-indicação do candidato à carreira militar.

7.5.5 Será de responsabilidade do candidato apresentar-se no dia e local determinados para a realização da entrevista do Exame de Aptidão Psicológica que solicitou.

8 AVALIAÇÃO

8.1 As provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados serão confeccionadas em impressos próprios, constando de questões objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais somente uma será a correta, e/ou de questão(ões) dissertativa(s).

8.1.1 No caso de a prova ser composta somente de questões objetivas, todas as questões terão o mesmo valor e o resultado da prova será igual ao produto do número de questões assinaladas, corretamente, pelo valor de cada uma.

8.1.2 No caso de a prova ser composta de uma ou mais questões dissertativas, o valor de cada questão será atribuído pela Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR) e o resultado será o somatório dos valores obtidos em cada questão.

8.1.3 No caso de a prova ser composta de questões objetivas e dissertativas, todas as questões objetivas terão o mesmo valor, as questões dissertativas terão valores específicos estipulados pela EEAR e o grau final da prova será a soma dos graus obtidos nas questões objetivas e nas questões dissertativas que a compõem.

8.2 Para a Especialidade de Música, a Prova Prática em Instrumento Musical será realizada na Subespecialidade de opção do candidato, constando de execução de trechos musicais indicados por Banca Examinadora. Para realizá-la, o candidato deverá levar o seu instrumento musical, não havendo compromisso, por parte da Banda de Música, em fornecê-lo.

8.3 Na correção das provas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, serão adotados os critérios estabelecidos no Plano de Avaliação da EEAR, naquilo que não estiver definido nestas Instruções.

8.3.1 Os graus atribuídos às provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados estão contidos na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até a casa centesimal, e assim serão apresentados nas relações de divulgação.

8.3.2 Será considerado reprovado no Concurso o candidato que obtiver grau inferior a 4,00 (quatro vírgula zero zero) em qualquer uma das provas, ou média inferior a 5,00 (cinco vírgula zero zero) no Exame de Escolaridade e, quando for o caso, no Exame de Conhecimentos Especializados.

8.4 O grau do Exame de Escolaridade será apurado através da média aritmética dos graus das provas que o compõem.

8.4.1 O grau do Exame de Conhecimentos Especializados, para quaisquer das Subespecialidades da Especialidade de Música, será apurado através da média ponderada dos graus das provas que o compõem, atribuindo-se peso 3 (três) à Prova Escrita de Teoria Musical e peso 5 (cinco) à Prova Prática em Instrumento Musical.

8.5 A Média Final do candidato será a média aritmética simples dos graus obtidos no Exame de Escolaridade e no Exame de Conhecimentos Especializados, quando for o caso.

8.5.1 Os candidatos serão relacionados, por localidade, através da ordenação decrescente de suas Médias Finais, o que estabelecerá a ordem de precedência para o preenchimento das vagas fixadas.

8.5.2 No caso de empate das Médias Finais, o desempate será feito de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- a) militar da ativa da Aeronáutica;
- b) militar da ativa de outras Forças;

- c) maior grau hierárquico, no caso de empate entre militares;
- d) maior nota na Prova de Matemática ou na Prova Prática em Instrumento Musical, conforme for o caso; e
- e) maior idade.

8.6 Os resultados obtidos pelo candidato, em cada exame, somente terão validade para a matrícula no CESD subsequente ao Concurso de Admissão realizado.

8.6.1 Os candidatos aprovados em todos os exames e que sejam selecionados pela JEA, deverão providenciar a documentação necessária para a matrícula.

9 MATRÍCULA

9.1 Estará apto a ser matriculado no CESD, para o qual prestou o Concurso, o candidato que atender a todas as condições abaixo:

- a) ter sido aprovado em todos os exames do Concurso de Admissão para o qual requereu inscrição;
- b) ter sido classificado, de acordo com sua Média Final, independentemente de sua precedência hierárquica, dentro do número de vagas fixado para a localidade a que esteja concorrendo;
- c) ter sido selecionado pela JEA do Concurso de Admissão;
- d) não estar “sub judice” ou condenado;
- e) ser solteiro e não arrimo de família (conf. Item 3.1.1);
- f) se militar, estar classificado, no mínimo, no “Bom Comportamento” e não vir a ser excluído do serviço ativo “ex-officio”, a bem da disciplina, até a data da matrícula;
- g) possuir graduação inferior a Cabo;
- h) apresentar, na Concentração Final, os originais e 02 (duas) cópias, em folhas separadas, dos documentos abaixo relacionados, que comprovem o atendimento das condições para inscrição:
 - Certidão de Nascimento;
 - Carteira de Identidade (se militar, expedida pela Instituição correspondente);
 - Histórico Escolar;
 - Declaração de conclusão, com aproveitamento, de pelo menos, a 6^a série do Ensino Fundamental, expedida por estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC). O referido documento deverá apresentar:
 - a) carimbos legíveis; e
 - b) a numeração dos Decretos e das Portarias do MEC que reconhecem o Curso e a Instituição de Ensino.
 - Declaração informando ser solteiro (conf. Item 3.1.1) e não servir de arrimo de família;
 - Título de Eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada;
 - Certificado de Alistamento Militar, ou Certificado de Dispensa de Incorporação desde que não incompatibilize com a (Carreira Militar), ou ainda Certificado de Reservista (1^a ou 2^a categoria) como soldado;
 - se candidato civil, Certidão negativa de registros criminais, fornecida pela Polícia Federal;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cartão do PIS ou PASEP (obrigatório para quem o possuir); e
 - se militar, ofício de apresentação da OM de origem (documento original).

9.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

9.3 Não será matriculado o candidato que tenha sido condenado em virtude de crime militar ou comum que atente contra a honra e o pundonor militar.

9.4 O candidato habilitado para matrícula no CESD que for incorporado em qualquer uma das Forças Armadas ou Auxiliares, no período compreendido entre a inscrição e a matrícula, deverá informar ao COMAR para o qual realizou a inscrição, em que OM está servindo, para as providências necessárias.

9.5 Caso o candidato habilitado desista da matrícula, deverá informar tal decisão ao Presidente da Comissão Fiscalizadora. A este caberá, então, comunicar, com urgência, ao COMAR para qual o candidato realizou a inscrição.

9.6 A matrícula dos candidatos dar-se-á por ato do Comandante do COMAR.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Durante o período da inscrição, seleção e matrícula, haverá 03 (três) Concentrações, de caráter eliminatório, de acordo com o Calendário de Eventos do Concurso, com as seguintes finalidades:

- a) Concentração Inicial – orientar os candidatos para a realização dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados;
- b) Concentração Intermediária – orientar os candidatos sobre a realização dos Exames Médico, de Aptidão Psicológica e de Aptidão Física; e
- c) Concentração Final – receber dos candidatos, para verificação, os documentos originais previstos para matrícula e prestar as orientações necessárias para o embarque dos mesmos com destino ao local onde realizarão o Curso.

10.2 Os candidatos deverão estar presentes nos locais dos eventos programados (Anexo I), inclusive nas Concentrações, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, sendo que os candidatos do Rio de Janeiro e São Paulo deverão comparecer com antecedência de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

10.3 Os candidatos militares deverão comparecer fardados a todos eventos do Concurso.

10.4 Será eliminado do Concurso de Admissão o candidato que:

- a) utilizar ou tentar utilizar meio ilícito, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina durante a realização de qualquer atividade referente ao Concurso;
- b) deixar de comparecer ou chegar atrasado, ainda que por motivo de força maior, aos locais designados, nos dias e horários determinados para a realização dos eventos programados do Concurso, inclusive às Concentrações;
- c) não atingir os padrões previstos nestas Instruções para cada um dos exames do Concurso; e
- d) não cumprir os prazos determinados para a interposição dos recursos cabíveis.

10.5 Em todo o processo de seleção que conduz à matrícula do candidato no CESD, a precedência hierárquica será considerada apenas no caso de empate de Médias Finais, respeitado o que dispõe o item 8.5.2 destas instruções.

10.6 O candidato militar deverá comparecer à Concentração Final desimpedido de sua Organização, devendo seu desligamento ser efetuado somente após efetuada a matrícula no COMAR, para evitar interrupção na contagem do tempo de serviço.

10.7 O candidato militar da Aeronáutica que receber Ordem de Matrícula não deverá ser desligado de sua Organização de origem. Deverá apresentar-se no COMAR ou na OM onde realizará o Curso, passando à situação de adido àquela Unidade.

10.8 Os militares da ativa da Aeronáutica, ao serem matriculados no CESD, terão precedência hierárquica sobre os alunos oriundos do meio civil, mantendo entre si a precedência hierárquica anterior à matrícula.

10.9 Os candidatos oriundos do meio civil, matriculados no CESD, manterão entre si precedência hierárquica, durante o curso, definida pela classificação no Concurso.

10.10 Para os candidatos militares de outras Forças, matriculados no CESD, se aplicarão os mesmos dispositivos estabelecidos nestas Instruções para os candidatos civis.

10.11 A posição hierárquica do Soldado que concluir o CESD será estabelecida pelas Normas Reguladoras do respectivo Curso (NOREG).

10.12 Para o militar da Aeronáutica, matriculado no CESD, a reprovação no referido Curso implicará no seu desligamento e no retorno à situação anterior, desde que não ultrapasse o prazo do seu reengajamento.

10.13 Será proporcionado transporte para o COMAR ou a OM que ministrará o CESD aos candidatos habilitados para a matrícula, a partir das localidades onde prestaram os exames, exceto para aqueles residentes em localidades ligadas ao destino por transporte terrestre com o tempo de percurso igual ou inferior a 10 (dez) horas.

10.14 O prazo de validade deste Concurso expirar-se-á no dia 01 de março de 1999, data da matrícula dos candidatos aprovados e selecionados pela JEA.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição no Concurso de Admissão implicará em aceitação irrestrita, pelo candidato, das exigências estabelecidas nas presentes Instruções, não lhe assistindo o direito de ressarcimento do valor correspondente à taxa de inscrição, dos prejuízos decorrentes do seu insucesso nos exames e/ou de não ser selecionados pela JEA.

11.2 As dúvidas surgidas serão dirimidas pelos Presidentes das Comissões Fiscalizadoras, pelo setor de Concursos de cada COMAR ou pela Direção-Geral do DEPENS.

Ten. –Brig.-do-Ar OSIRIS CASTILHO
Diretor-Geral do DEPENS

ANEXO I
CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO
AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS (CESD - 01/99)

	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATAS/PRAZOS
1.	Início do Período de Inscrição	CANDID./COMAR	18 maio 1998
2.	Encerramento do Período de Inscrições	CANDID./COMAR	26 jun. 1998
3.	Concentração Inicial e Provas de Língua Portuguesa e de Matemática	OMAP	12 set. 1998 - 09:00 h*
4.	Concentração Inicial e Provas de Língua Portuguesa e Escrita de Teoria Musical (para os candidatos à Especialidade de Música)	OMAP	12 set. 1998 - 09:00 h*
5.	Concentração Intermediária	OMAP	11 dez. 1998 - 09:00 h*
6.	Exame Médico	OMAP / DIRSA	14 dez/98 a 08 jan/99
7.	Exame de Aptidão Psicológica	OMAP / IPA	14 dez/98 a 08 jan/99
8.	Exame de Aptidão Física	OMAP / CDA	14 dez/98 a 08 jan/99
9.	Prova Prática em Instrumento Musical	OMAP	11 a 16 jan. 1999
10.	Divulgação dos Resultados dos Exames Médico e de Aptidão Física	OMAP	até 11 jan. 1999
11.	Solicitação, em grau de recurso, referente ao Exame Médico e/ou Aptidão Física	CANDIDATOS	até 14 jan. 1999
12.	Divulgação aos candidatos dos resultados dos Exames Médico e/ou de Aptidão Física, em grau de recurso	OMAP	até 02 fev. 1999
13.	Divulgação do Resultado Final do Concurso	COMAR / OMAP	18 fev. 1999
14.	Concentração Final	OMAP	22 fev. 1999 - 09:00 h*
15.	Apresentação dos candidatos no local do curso	CANDID./COMAR	até 28 fev. 1999
16.	Matrícula e Início do Curso	OMAP	01 mar. 1999
17.	Entrega ao Presidente da Comissão de concurso das solicitações de entrevistas no IPA, somente para os candidatos contra-indicados no Exame de Aptidão Psicológica e que desejarem esclarecer o motivo de sua contra-indicação à carreira militar	Candidatos contra-indicados no exame de aptidão psicológica	19 mar. 1999

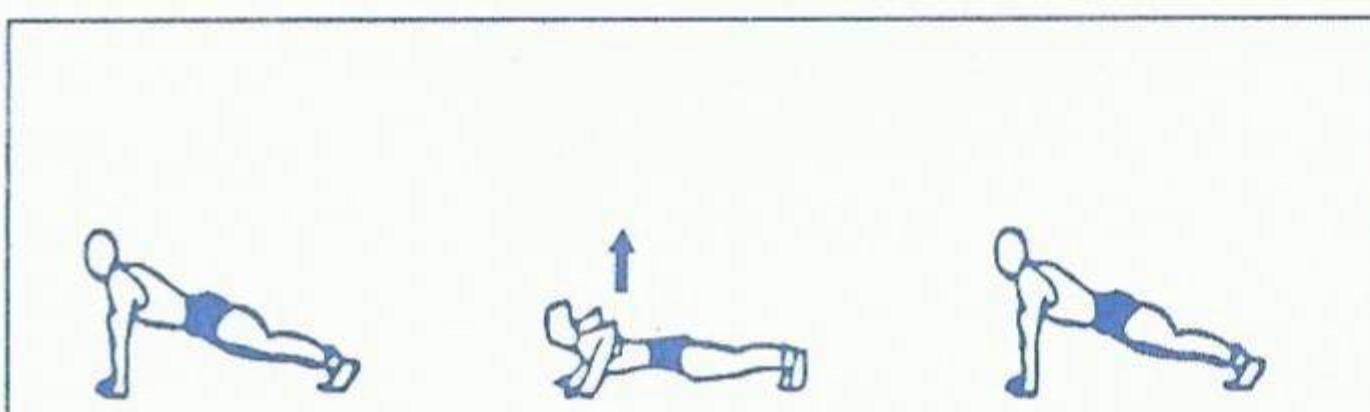
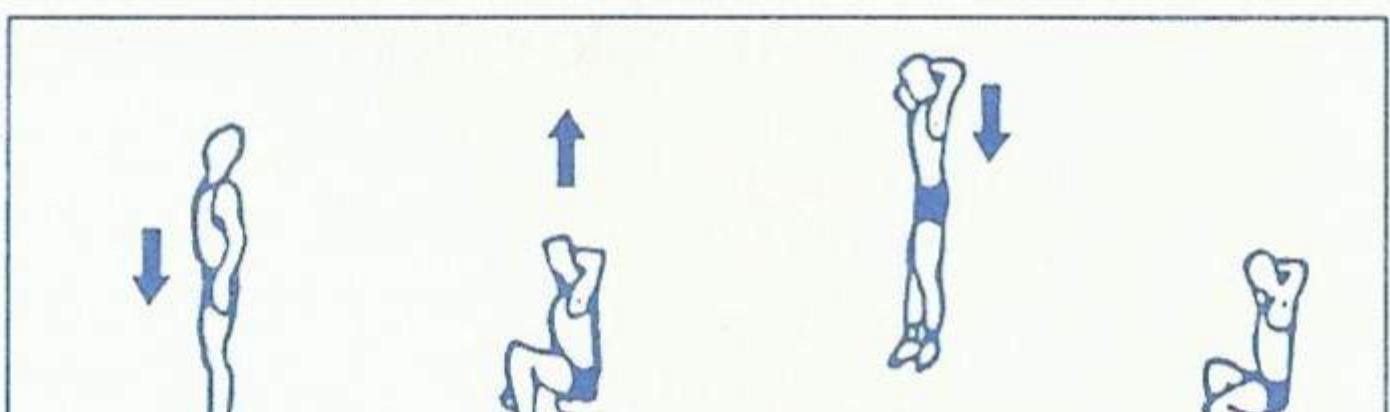
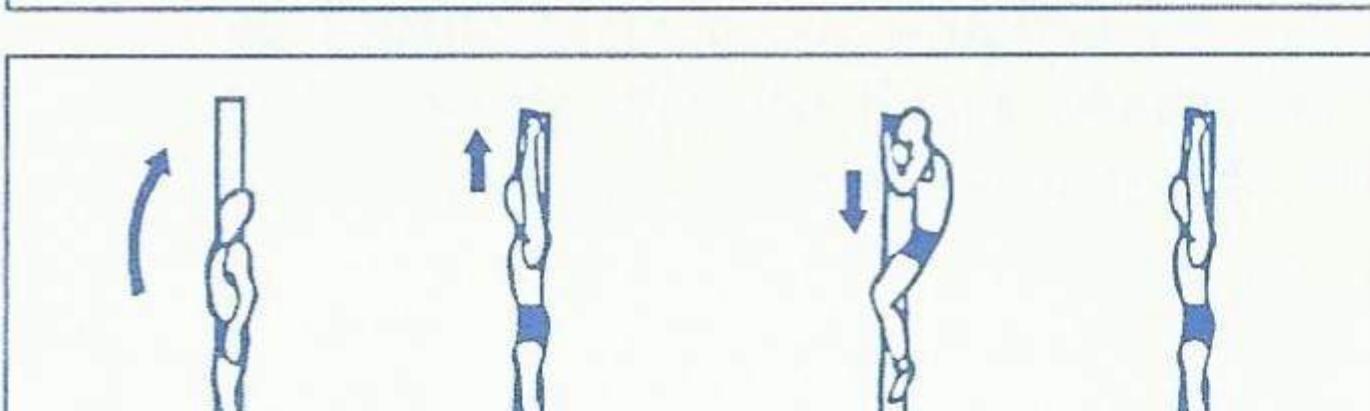
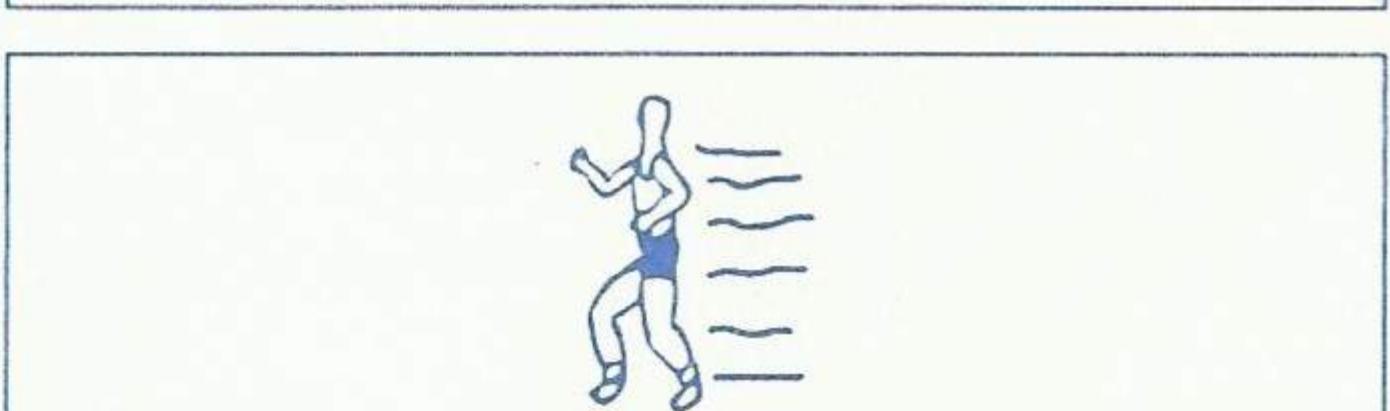
* Horário de Brasília

ANEXO 3

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1. O Exame de Aptidão Física será realizado em dois dias. No primeiro dia, serão executados os cinco exercícios demonstrados abaixo, e no segundo, será realizada a corrida de 2400 metros.

2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem o total igual ou superior a 240 pontos e ainda que realizarem pelo menos o número mínimo de repetições para cada exercício constante da tabela abaixo:

	
Nº 01 - RÃ - duração: 1 (um) minuto	Nº 02 - ABDOMINAL - duração 2 (dois) minutos
	
Nº 03 - FLEXÃO - sem limite de tempo	Nº 04 - CANGURU - sem limite de tempo
	
Nº 05 - BARRA - sem limite de tempo	Nº 06 - CORRIDA - 2400 metros: menor tempo possível

EXER-CÍCIO	RÃ			ABDOMI-NAL			FLEXÃO			CANGURU			BARRA			T Min - Seg CORRIDA			PONTO-S	
	IDADE	13 a 17	18 a 20	21 a 26	13 a 17	18 a 20	21 a 26													
REPETITORES	40	50	60	50	60	70	30	44	50	40	60	70	08	12	16	T E M P O	10:00	09:30	9:00	100
	33	38	48	38	48	58	24	35	38	33	48	58	07	10	13		10:50	10:20	09:25	75
	30	34	44	34	44	53	22	31	34	30	44	53	06	09	12		11:08	10:34	09:36	68
	20	25	30	25	30	35	15	22	25	20	30	35	04	06	08		12:20	11:25	10:30	50
	15	20	22	20	22	27	11	17	20	15	22	27	03	05	06		13:28	12:50	11:21	33
	12	17	18	17	18	23	09	14	17	12	18	23	02	04	05		14:00	13:30	11:56	25
	04	05	06	05	06	07	03	04	05	04	06	07	01	01	02		16:00	15:30	14:17	01

3. Tabela Resumo (com aproximação) de tempo em minutos e segundos das tabelas constantes do FMA 54-1 de 01 jun. 1983.

ANEXO 5

PROGRAMA DE MATERIAS

1 LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 ORTOGRAFIA:

emprego das regras ortográficas em uso.

1.2 VOCABULÁRIO:

- a) sinônimos;
- b) antônimos; e
- c) palavras homônimas e parônimas.

1.3 FONÉTICA:

- a) encontros vocálicos;
- b) sílaba e divisão silábica; e
- c) tonicidade e acentuação gráfica.

1.4 MORFOLOGIA:

- a) substantivo:
 - classificação e flexão.
- b) adjetivo:
 - classificação e flexão; locução adjetiva.
- c) numeral.
- d) pronome:
 - pessoal;
 - de tratamento;
 - possessivo;
 - demonstrativo;
 - indefinido; e
 - relativo.
- e) Verbo:
 - tempo;
 - modo;
 - pessoa;
 - auxiliar; e
 - regular.
- f) Advérbio.
- g) preposição.

1.5 SINTAXE:

- a) oração e seus termos;
- b) período simples;
- c) verbos quanto à predicação; e
- d) concordância nominal e verbal.

1.6 INTERPRETAÇÃO DE TEXTO1.7 BIBLIOGRAFIA:

- a) Bechara, Evanildo – Lições de Português pela análise sintática, Editora Padrão.
- b) Cegalla, Domingos Paschoal – Novíssima Grmática da Língua Portuguesa, Editora Nacional.
- c) Cunha, Celso – Gramática de Português Contemporâneo, Editora Bernardo Alvares.
- d) De Nicola, José e Infante, Ulisses – Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa, Editora Scipione.
- e) Faraco & Moura – Gramática – Editora Ática.
- f) Leme; Odilson Soares S. Serra; Stela Maria S. Pinho, José Albetoni – Assim se escreve Gramática...; Assim escreveram Literatura... – Brasil – Portugal Editora Pedagógica e Universitária Ltda.
- g) Lima, Rocha Carlos Henrique – Gramática Normativa da Língua Portuguesa, José Olympio Editora.

2 MATEMÁTICA

2.1 ARITMÉTICA:

- a) números naturais:
 - operações;
 - expressões numéricas; e
 - propriedades de potenciação
- b) divisibilidade:
 - critérios de divisibilidade.
- c) números primos:
 - decomposição em fatores primos.
- d) números múltiplos:
 - divisores de um número;
 - quantidade de divisores de um número; e
 - cálculo do M.D.C e do M.M.C de dois ou mais números.
- e) números racionais:
 - frações ordinárias;
 - frações próprias;
 - frações impróprias;
 - números mistos;
 - frações equivalentes;
 - comparação e simplificação de frações;
 - operações com frações; e
 - problemas com frações.
- f) números decimais e frações decimais:
 - transformação de frações ordinárias em decimais e vice-versa;
 - operações com decimais; e
 - dízimas periódicas simples e compostas.
- g) sistema métrico decimal:
 - medidas de comprimento;
 - perímetro de polígonos;
 - comprimento da circunferência;
 - medidas de área;
 - áreas das figuras planas mais comuns;
 - medidas de volume;
 - volumes do cubo e do paralelepípedo retângulo;
 - medidas de capacidade;
 - relação entre capacidade e volume; e
 - medidas de massa.
- h) sistemas de medidas não decimais:
 - medidas de tempo e de ângulo.
- i) razões e Proporções:
 - definições e propriedades;
 - grandezas diretamente e inversamente proporcionais;
 - divisão em partes proporcionais;
 - porcentagem; e
 - juros simples.

2.2 ÁLGEBRA:

- a) números inteiros relativos:
 - comparação;
 - operações; e
 - expressões numéricas.
- b) números racionais relativos:
 - operações; e
 - expressões numéricas.

- c) equações do 1º Grau.
- d) resolução de equações simples do 1º Grau e problemas do 1º Grau.
- e) sistemas de duas equações do 1º Grau com duas incógnitas.
- f) resolução de sistemas por adição e substituição.

2.3

GEOMETRIA:

- a) introdução à geometria plana:
 - ponto, reta e plano;
 - semi-reta, segmento de reta e semi-plano;
 - segmentos de reta consecutivos, colineares e adjacentes;
 - retas paralelas, concorrentes e coincidentes;
 - regiões; e
 - polígonos, elementos e classificação.
- b) Ângulos:
 - definição;
 - classificação e medidas;
 - operações com medidas de ângulos;
 - bisetriz de um ângulo;
 - ângulos complementares;
 - suplementares; e
 - opostos pelo vértice.

2.4

BIBLIOGRÁFIA:

- a) Iezzi, Gelson; Dolce, Osvaldo; Machado, Antonio – Matemática – Atual Editora.
- b) Castruci, Benedito e Giovani, José Ruy – Matemática – Editora F.T.D. S.A.
- c) Sangiorgi, Osvaldo – Matemática – Companhia Editora Nacional.
- d) Scipione Di Pierro Neto – Matemática – Editora Scipione.
- e) Mori, Iracema e Onaga, Dulce Satiko – Matemática – Editora Saraiva.
- f) Shor, Damian e Nicolau, Saulo – Matemática – Editora Ática.

3

TEORIA MUSICAL

3.1

MÚSICA:

- a) definição; e
- b) elementos constitutivos.

3.2

NOTAÇÃO MUSICAL

- a) notas;
- b) escala;
- c) pauta;
- d) claves; e
- e) valores.

3.3

DIVISÃO PROPORCIONAL DOS VALORES

3.4

LIGADURA E PONTO DE AUMENTO

3.5

COMPASSOS SIMPLES, COMPOSTOS, MISTOS E ALTERNADOS

3.6

TONS E SEMITONS NATURAIS:

- a) escala diatônica de dó; e
- b) formação e graus conjuntos e disjuntos.

3.7

ACENTOS MÉTRICOS

3.8

ALTERAÇÕES

3.9

SEMITOM CROMÁTICO E DIATÔNICO:

- a) formação do tom.

3.10

FERMATA, LINHA DE 8^a, LEGATO E STACCATO:

3.11

INTERVALOS:

- a) simples e compostos;
- b) maiores, menores, justos, aumentados e diminuidos;
- c) harmônicos e melódicos;
- d) ascendentes e descendentes;

- e) consonantes e dissonantes; e
- f) inversão dos intervalos.

3.12 FORMAÇÃO DE ESCALAS:

- a) maiores e menores (harmônicos e melódicas);
- b) escalas relativas;
- c) escalas homônimas;
- d) intervalos nos graus das escalas maiores e menores;
- e) graus modais e tonais; e
- f) intervalos diatônicos e cromáticos.

3.13 SÍNCOPE REGULARES E IRREGULARES

3.14 CONTRATEMPO

3.15 MEIOS DE CONHECER O TOM DE UM TRECHO

3.16 SINAIS DE REPETIÇÃO

3.17 SINAIS DE ABREVIATURA

3.18 QUIÁLTERAS:

- a) regulares e irregulares; e
- b) aumentativas e diminutivas.

3.19 ANDAMENTOS

3.20 METRÔNOMO

3.21 SINAIS DE INTENSIDADE

3.22 ESCALAS CROMÁTICAS:

- a) origem;
- b) escalas cromáticas de modo maior; e
- c) escalas cromáticas de modo menor.

3.23 MODULAÇÃO

3.24 UNÍSSONO

3.25 ACORDES:

- a) diferença entre o baixo e a fundamental;
- b) formação dos acordes em geral;
- c) estado dos acordes;
- d) inversão dos acordes;
- e) acordes de 3, 4 e 5 sons;
- f) ordem e posição das notas no acorde;
- g) duplicação e supressão de notas;
- h) acordes consonantes e dissonantes; e
- i) análise dos acordes.

3.26 SÉRIE HARMÔNICA:

- a) formação;
- b) origem dos intervalos consonantes e dissonantes; e
- c) origem dos acordes.

3.27 ORNAMENTOS:

- a) opogiatura;
- b) mordente;
- c) grupeto;
- d) trinado;
- e) floreio;
- f) portamento;
- g) cadênciia melódica; e
- h) arpejo.

3.28 BIBLIOGRÁFIA:

Princípios Básicos da Música para a Juventude – Vol. I e II
Maria Luíza de Mattos Priolli

ANEXO 9

CESD - 01/99
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESPECIALIDADES E LOCALIDADES

LOCALIDADES	ESPECIALIDADES												TOTAL	
	B C O	B E I	B F V	B M T	B P B	B D I	S A D	S A I	S E F	S E L	S G M	S M S	S T O	
ANÁPOLIS	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	30	2	1	46
BARRA DO GARCAS											1			2
BRASÍLIA	1	2	1	2	3	1	30	1	4	1	7103	5	2	12
C. GUIMARÃES												14	3	192
CUIABÁ														1
GAMA												1		1
SUBTOTAL	1	1	4	2	2	4	2	35	1	1	5	1	8139	5
TOTAL	1	4	2	2	4	2	35	1	1	5	1	8139	5	4

DECODIFICAÇÃO DAS ABREVIATURAS DAS ESPECIALIDADES

BCO – Comunicações	BSP – Suprimento
BEI – Eletricidade e Instrumentos	SAD – Administração
BET – Eletrônica	SAI – Informações
BEV – Equipamento de Vôo	SDE – Desenho
BFT – Foto-Inteligência	SEF – Enfermagem
BMB – Material Bélico	SEL – Eletricidade
	STO – Auxiliar Odontológico

* Ver página AB-2

ANEXO 10

REQUISITOS DESEJÁVEIS

ESPECIALIDADE	PRINCIPAIS ATIVIDADES	PRÉ-REQUISITOS DESEJÁVEIS
Administração (SAD)	- Executar serviços administrativos relacionados a assuntos de secretaria, pessoal, relações públicas, material em todo o âmbito organizacional.	- Habilidade em operar microcomputadores sobretudo nos sistemas MS-DOS, WINDOWS, WINWORD e EXCEL; - Habilidade para datilografar (máquina manual e elétrica).
Subsistência/Arrumador (SST-01)	- Auxiliar nas funções de copeiro, despenseiro, camareiro.	- Habilidade como garçom ou ter atuado na área.
Subsistência/Cozinheiro (SST-02)	- Auxiliar dos serviços relativos ao preparo de alimentos, ornamentação de pratos e bandejas.	- Gostar, ter conhecimento ou ter atuado na área.
Desenho (SDE)	- Executar serviços de desenho nas áreas de arquitetura, mecânica, eletrônica, estatística, topografia e de apresentação visual.	- Habilidade em desenho à mão livre ou ter curso livre em desenho.
Eletricidade (SEL)	- Executar serviços de instalação e reparos de linhas elétricas, de alta e baixa tensão e equipamentos elétricos.	- Curso ou conhecimento básico em eletricidade.
Eletricidade e Instrumentos (BEI)	- Auxiliar na execução dos serviços de manutenção dos sistemas eletro-eletrônicos e de instrumentos de aeronaves.	- Cursos ou conhecimentos na área eletrotécnica, elétrica ou de eletricidade.
Eletromecânica (SEM)	- Auxiliar na execução de serviços de manutenção de viaturas, equipamentos de apoio de solo, motores e grupo-geradores.	- Carteira Nacional de Habilitação - Cursos de mecânica ou experiência na área
Equipamento de Vôo (BEV)	- Auxiliar na execução de serviços técnicos de manutenção e operação de equipamentos de vôo e de segurança, salvamento e sobrevivência.	
Guarda e Segurança (SGS)	- Executar serviços relativos à segurança das instalações, polícia de aeronáutica, busca e resgate, combate a incêndios.	- Porte físico e estatura compatíveis.
Músico (SMU)	- Tocar instrumentos de sopro, cordas ou percussão.	- Conhecimento e prática com instrumento musical de sopro, cordas ou percussão.
Obras (SOB)	- Executar serviço de apoio na área de engenharia civil e arquitetura, ou seja, consertos de alvenaria, revestimentos, pisos, telhados e calhas.	- Conhecimento ou experiência na área de construção civil.
Suprimento (BSP)	- Auxiliar na execução de serviços de suprimento técnico de material, publicações, combustíveis e lubrificantes.	- Habilidade para datilografar. - Noções de Inglês e conhecimentos na área de informática.

Auxiliar Odontológico (STO)	- Auxiliar do cirurgião-dentista em todas as suas atividades profissionais bem como executar serviços de natureza técnico-odontológica.	- Conhecimento ou experiência em atendimento odontológico, em serviço protético ou área de saúde.
Serviços de Enfermagem (SEF)	- Auxiliar na execução dos serviços de enfermagem sob orientação de enfermeiro e/ou médico.	- Noções de primeiros socorros. - Conhecimento, experiência ou aptidão para a área de saúde.
Foto-Inteligência (BFT)	- Auxiliar na execução de atividades fotográficas, fotoplásticas, cartográficas e fotomecânicas.	- Noções de funcionamento de equipamentos fotográficos. - Experiência em laboratório fotográfico.
Material Bélico (BMB)	- Auxiliar na execução de serviços técnicos de manutenção e instalação de material bélico aéreo e terrestre.	- Noções e habilidades para serviços de mecânica.
Comunicações (BCO)	- Auxiliar na transmissão e recebimento de mensagens para os serviços de proteção ao vôo e os serviços administrativos e operacionais.	
Eletrônica (BET)	- Auxiliar na manutenção e trabalhos afins em oficinas de comunicação.	- Conhecimentos na área de eletricidade básica ou eletrônica.
Informações Aeronáuticas (SAI)	- Auxiliar na atualização das publicações de informações aeronáutica; na coleta, produção e distribuição dessas publicações; na preparação dos boletins de informações prévias ao vôo.	- Conhecimento básico de inglês. - Conhecimento, com prática, de informática (sobretudo nos sistemas WINDOWS E WINWORD). - Habilidade para datilografar.

101

→ B manga

art 19º pag 1125
art 73

ord.38

99

PR. 2

- STO
- SEF
- SAD
- SST 1
-
- BEV